PROJETO DE LEI Nº /2021

Altera dispositivo da Lei nº 6.560, de 9 de junho de 2021, que institui em Pará de Minas a Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 6.560, de 9 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A promoção da Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará a cargo do Poder Executivo, por meio das suas secretarias em conjunto com o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o qual poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com instituições de ensino, entidades de classe e com a sociedade civil organizada para a realização das atividades da Semana."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR:07408318607

Assinado de forma digital por HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR:07408318607
Dados: 2021.08.27 15:11:04 -03'00'

Vereador Juninho JR

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei nº 6.293, de 15 de maio de 2019, é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que tem a incumbência de deliberar em caráter permanente sobre as políticas públicas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional no município de Pará de Minas.

A presente proposta de inclusão do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda está vinculada aos objetivos instituídos pela Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico e se faz a pedido do próprio Conselho por meio de ofício datado de 11 de junho de 2021.